

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 68/2015
Processo de Licitação: 68/2015
Data do Processo: 11/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 68/2015
b) Licitação Nº: 41/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 001727 - ANDRÉ LUIS BERTO LASCHE & CIA LTDA - ME
- 002388 - V. S. COSTA & CIA LTDA

Cotação de Itens	Média Diária (%)	Total dos Itens
24	0,0000	4.801,60
25	0,0000	4.531,59
30		9.333,19

São Jorge do Ivaí, 25 de Setembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 067/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, A funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período	Cargo
LEILA MARIA COSTA AMANCIO	136	28/09/2015 a 27/09/2017	Assistente de Saúde

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JF	10.00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos próprios e da execução orçamentária (s)	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.355.0013.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.00
06.02.12.355.0013.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JF	15.00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JF	11.900

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

Decreto nº 42/2015 de 16/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferida pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0006.2.068. Manut. dos Serv. de Saúde Pública - Vigilância Sanitária	
287 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0026.2.051. Manut. de programas assistências - programa FNAS	
394 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:	75.000,00
Receita: 2.4.2.2.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	60.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.10.02 - PROGRAMA PSANTA INES FMASCFV	15.000,00
Total da Receita:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 16 de setembro de 2015.